



Número: **0805276-98.2020.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.687,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                              |                    | Procurador/Terceiro vinculado                                                                                    |                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| VALDECI DA PAZ (EXEQUENTE)                                          |                    | MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA (ADVOGADO)<br>JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO)<br>ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO) |                   |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO<br>DPVAT S.A. (EXECUTADO) |                    | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)                                                                                 |                   |
| Documentos                                                          |                    |                                                                                                                  |                   |
| Id.                                                                 | Data da Assinatura | Documento                                                                                                        | Tipo              |
| 62415<br>222                                                        | 19/08/2022 11:06   | <a href="#">Petição</a>                                                                                          | Petição           |
| 62415<br>225                                                        | 19/08/2022 11:06   | <a href="#">2756294_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>                                                        | Outros Documentos |
| 62415<br>226                                                        | 19/08/2022 11:06   | <a href="#">2756294_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>                                                              | Outros Documentos |

ANEXO





## Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/08/2022

Valor Final:

R\$ 189,01

Número da Guia:

200.2022.647904

Número do Boleto:

200.7.22.47904/01

Via da Parte / Processo

866000000012 890109283188 520220831207 072247904013

Número do Processo: 0805276-98.2020.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 1.497,72

Promovente:

VALDECI DA PAZ

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 02/08/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 189,01

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 189,01

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 125,00  
R\$ 62,50  
R\$ 1,51

### Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



## Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0805276-98.2020.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: VALDECI DA PAZ

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 125,00  
R\$ 62,50  
R\$ 1,51

Número da Guia: 200.2022.647904

Número do Boleto: 200.7.22.47904/01

Data da Emissão: 02/08/2022

Data Vencimento: 31/08/2022

UFR Vigente: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 189,01

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 189,01

### Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866000000012 890109283188 520220831207 072247904013



Pagar com PIX:





|                                                          |                      |                 |
|----------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| Nº DA PARCELA                                            | Nº DA CONTA JUDICIAL |                 |
|                                                          | 0                    |                 |
| DATA DA GUIA                                             | AGÊNCIA (PREF / DV)  | TIPO DE JUSTIÇA |
| 15/08/2022                                               | 0                    | ESTADUAL        |
| UF/COMARCA                                               | Nº DO PROCESSO       |                 |
| PB/João Pessoa                                           | 08052769820208152001 |                 |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO                                    | ORGÃO/VARA           | DEPOSITANTE     |
| SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A      | Vara Cível           | RÉU             |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE                               | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ      |
| VALDECI DA PAZ                                           | Jurídica             | 09248608000104  |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA                                  | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ      |
| 2D01B91B25121DF9                                         | FÍSICA               | 01133124828     |
| CÓDIGO DE BARRAS                                         |                      |                 |
| 866000000001 2 89010928318 8 52022083120 7 07224790401 3 |                      |                 |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08052769820208152001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDECI DA PAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subseqüente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 17 de agosto de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

